



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 510/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos responsáveis a instalação de placas de sinalização e identificação visual em todos os setores e acessos do Hospital Municipal Julia Pinto Caldeira.

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa sanar dificuldades enfrentadas pelos usuários da rede pública de saúde. Relatos de munícipes, que se deslocam até a unidade, apontam que a ausência de identificação clara nos guichês de encaminhamento e na farmácia gera confusão e demora no atendimento.

A falta de sinalização obriga os pacientes — muitas vezes já debilitados ou idosos — a percorrerem diversas áreas perguntando por informações básicas.

A instalação de placas aéreas ou de parede, com letras grandes e visíveis à distância, é uma medida de baixo custo que promove a humanização do atendimento e melhora o fluxo de pessoas dentro da instituição.

É oportuno ressaltar que a carência de sinalização adequada impacta diretamente na produtividade dos próprios servidores públicos. Constantemente, profissionais de saúde e funcionários administrativos são interrompidos em suas funções técnicas para orientar usuários perdidos nos corredores, o que gera um gargalo operacional totalmente evitável. Uma comunicação visual eficiente permite que o servidor mantenha o foco em sua atividade fim, enquanto o cidadão ganha autonomia e agilidade dentro do prédio público.

Sob a ótica da acessibilidade e da transparência, é dever fundamental do Executivo garantir que o espaço público seja "autoexplicativo" e acolhedor. A clareza na identificação dos setores não é um mero detalhe estético, mas uma ferramenta de inclusão que assegura a dignidade daqueles que já se encontram em situação de vulnerabilidade física ou emocional. Negligenciar essa organização é ignorar o direito do contribuinte de transitar com facilidade por uma repartição que é, por direito, dele.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de abril de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 54824/2026 - 08/04/2026 15:20 - PROCESSO 771/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3NE876GRVF716EZ7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3NE8-76GR-VF71-6EZ7

